

Proc. Administrativo 6.736/2024

De: Janaina R. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos - A/C Larissa C.

Data: 25/10/2024 às 15:58:50

Setores envolvidos:

SUP, SUP-PJG, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-IMP, HRLB-ENF, SUP-DADM-SLIC, SUP-DADM-CMP, CAD

Aquisição de carteira de agendamento para quimioterapia

Venho por meio desta solicitar abertura de processo administrativo para aquisição de carteirinha de agendamento de quimioterapia para setor da Oncologia.

—
Janaina de Lara Cavani Ramada
enfermeira

Anexos:

CARTEIRA_QUIMIOTERAPIA_EXTERNO.pdf
CARTEIRINHA_QUIMIOTERAPIA_INTERNO__pdf30082019.pdf
DFD_carteirinha_1_.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_CARTEIRINHA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Janaina de Lara Cavani Ram...	25/10/2024 16:00:49	1Doc	JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA CPF 251.XXX.XX...
Dênis Antonio de Lima	29/10/2024 08:54:52	1Doc	DÊNIS ANTONIO DE LIMA CPF 108.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaldoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4AF1-3E56-829F-E71F**



HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA

Nome: _____

Cidade: _____ DN: _____

Peso: _____ Altura: _____

Prontuário: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

AGENDAMENTO DE QUIMIOTERAPIA
(13) 3856-9600 Ramal 9633



HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

ESQUEMAS: _____ INTERVALOS: _____

[illegible]

DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante: Diretoria de Enfermagem			
Responsável pela Demanda: Denis Antônio de Lima			
Descrição do Objeto: Aquisição das carteiras de agendamento para pacientes que estão em tratamento de quimioterapia e hormonioterapia no Serviço de Oncologia do HRLB.			
Justificativa da necessidade da contratação: Nossos estoques atuais das carteiras de agendamento de quimioterapia e hormonioterapia estão em níveis baixos, necessitando da reposição das mesmas para atender os pacientes em tratamento.			
Quantidade:			
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Carteirinhas ``Agendamento Quimioterapia``, impresso na cor: preto. Em papel cartolina 180g/m ² Verde (1x1cores), formato fechado: 10,5 x 15cm, formato aberto: 21 x15cm, cortado e vincado, incluindo arte final	Unidade	500
Prazo de Entrega/Execução: A entrega do(s) do material deverá ser integral e imediata.			
Local de Entrega/Execução: Almoxarifado Central : Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Pariquera-Açu CEP:11930-000			
Grau de prioridade: (X) Alta ; () Média ; () Baixa Priorizando a necessidade que o paciente mantenha- se informado sobre a data que terá que comparecer nas sessões de quimioterapia e consultas da oncologia.			
Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato Gestor: Denis Antônio de Lima Fiscal: Ernandes Davies de Fontes.			

Pariquera- Açu, 25 de outubro de 2024.

Responsável pela Elaboração DFD

Nome: **Janaina de Lara Cavani Ramada**

Cargo: enfermeira/compras - Coren SP 317480

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição das carteiras de agendamento para pacientes que estão em tratamento de quimioterapia e hormonioterapia no Serviço de Oncologia do HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Carteirinhas ``Agendamento Quimioterapia``, impresso na cor: preto. Em papel cartolina 180g/m ² Verde (1x1cores), formato fechado: 10,5 x 15cm, formato aberto: 21 x15cm, cortado e vincado, incluindo arte final.	UNIDADE	500

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
1.3. O instrumento de contrato será substituído por pela nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação das carteiras de agendamento para pacientes que estão em tratamento de quimioterapia e hormonioterapia no Serviço de Oncologia do HRLB e de seus quantitativos consistem na necessidade de reposição do estoque atual das mesmas, aproveito para enfatizar os benefícios que o setor e os pacientes garantem com o uso das carteirinhas:

2.2. Organização do tratamento: A quimioterapia geralmente envolve várias sessões ao longo de um período de tempo específico. Uma carteira de agendamento ajuda a organizar essas sessões, garantindo que o paciente compareça a todas as consultas e receba o tratamento conforme prescrito pelo médico.

2.3. Coordenação de cuidados: Pacientes em tratamento de quimioterapia frequentemente precisam de cuidados coordenados entre diferentes especialidades médicas, como oncologistas, enfermeiros oncologistas, radiologistas, entre outros. Uma carteira de agendamento pode ajudar a garantir que todas as partes envolvidas estejam cientes das datas e horários das sessões de

quimioterapia, facilitando uma comunicação eficaz e uma abordagem integrada para o tratamento.

2.4. Monitoramento de efeitos colaterais: A quimioterapia pode causar uma variedade de efeitos colaterais, que podem variar de leves a graves. Uma carteira de agendamento permite que os profissionais de saúde monitorem de perto os pacientes durante o tratamento, verificando se há efeitos colaterais e ajustando o tratamento conforme necessário.

2.5. Redução de erros: Manter um registro organizado das sessões de quimioterapia ajuda a reduzir o risco de erros, como a administração incorreta de medicamentos ou a perda de consultas importantes. Isso é crucial para garantir a segurança e a eficácia do tratamento.

2.6. Facilitação do planejamento pessoal: Uma carteira de agendamento também é útil para os pacientes e suas famílias, pois lhes permite planejar suas vidas em torno do tratamento. Eles podem agendar compromissos, fazer arranjos para transporte e cuidados adicionais, e planejar outras atividades de acordo com o cronograma de quimioterapia.

2.2. Justificamos, ainda, que não há pregão vigente desse item, e o presente processo visa atender à demanda essencial do setor.

2.3 O objeto da contratação NÃO está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 por não estar elaborado e ser facultativo, nos termos da Lei 14133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1- A carteirinha de agendamento é uma solução completa para a organização de compromissos e tarefas. Ela oferece uma forma prática e acessível para gerenciar a rotina de exames, consultas e sessões de quimioterapia. Uma carteirinha de agendamento é uma ferramenta prática que facilita a organização e o controle de compromissos. Ela pode incluir os seguintes elementos:

Estrutura e Design: projetada para ser leve e fácil de transportar, cabe em bolsas ou bolsos, tornando-a ideal para o uso diário.

Material Durável: feita de papel resistente ou plástico, garantindo que resista ao uso constante e à manipulação.

Calendário Mensal: Um layout que apresenta o mês atual, permitindo a visualização rápida das datas e compromissos.

Seções de Agendamento: Espaços designados para anotar compromissos, datas e horários, com linhas para facilitar a escrita.

Área de Notas: Um espaço adicional para anotações, lembretes ou informações extras sobre cada compromisso.

Seção de Contatos: Um espaço para registrar números de telefone ou endereços importantes relacionados aos compromissos agendados.

Dados Pessoais: Opção de incluir informações pessoais, como nome e contato, tornando a carteirinha única para cada usuário.

Estilo Visual: Disponível em diversas estampas e designs, permitindo que os usuários escolham uma que reflita sua personalidade.

Benefícios: facilidade de Uso: Estrutura simples que facilita o agendamento e a consulta de compromissos.

Apoio à Produtividade: Ajuda a manter a organização e reduzir a ansiedade em relação a compromissos, promovendo uma rotina mais eficiente.

Em resumo, a carteirinha de agendamento é uma solução prática, intuitiva e personalizável que visa simplificar o gerenciamento de compromissos do dia a dia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Para promover a prevenção dos impactos ambientais, o HRLB adotará medidas como a destinação correta das embalagens e descartes do produto para reciclagem, quando for o caso. É essencial que as empresas participantes do processo licitatório sejam adeptas a medidas sustentáveis em suas unidades produtivas, quando for o caso.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega do bem é de 5 dias úteis, contados da assinatura do contrato, de forma continuada, de acordo com a necessidade do setor, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16:30h.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3.3. As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3.4. O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.4. Fiscalização

- 5.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.5. Fiscalização Técnica

- 5.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 5.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#).)
- 5.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.5.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

5.6. Gestor do Contrato

- 5.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento

- 6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

- 6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC - Fipe de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento

6.5.1. Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

6.6. Cessão de crédito

6.6.1. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será INTEGRAL, em entrega única.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4. Habilitação jurídica

7.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

7.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

7.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.4.8. **Sociedade cooperativa:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.9. **Agricultor familiar:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.10. **Produtor Rural:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O custo total estimado da contratação, por item, será apurado e indicado no Processo Administrativo, após a cotação direta com fornecedores locais, considerando maior interesse da administração pública, bem como por meio de pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 25
Função Programática: 10.302.0101.2004
Categoria/Elemento: 3.3.90.39

Pariquera-Açu/SP, 25 de outubro de 2024

Denis Antônio de Lima
Diretor de Enfermagem

Proc. Administrativo 1- 6.736/2024

De: Luiz M. - SUP-DADM-SS

Para: CAD - Comissão de Análise de Despesas

Data: 28/10/2024 às 14:23:10

Prezada [Kelly Cristina Franco - CAD](#)

Segue para análise e manifestação da Comissão.

Obrigado.

—

Luiz Mezzarana
Diretor Administrativo

Proc. Administrativo 2- 6.736/2024

De: Janaina R. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/10/2024 às 09:04:12

Segue requisição do 4 R.

—

Janaina de Lara Cavani Ramada
enfermeira

Anexos:

requisicao_4485_carteirinhas_de_agendamento_quimioterapia_e_hormonioterapia.pdf

Requisição:	4485	Ano:	2024	Data:	29/10/2024	Requisitante:	ELI.BRAZ
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA						
Prioridade:	NORMAL						
Ficha:	25	MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES					Aplic./Var.: 302.0000
Fonte de Recurso:	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
Elemento:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
Sub-Elemento:	63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS					
Aplicação:	HRLB/CONSAUDE						
Observação:	PROC. ADM. 1DOC 6.736/2024 - CONFECÇÃO DE 500 UNIDADES DE "CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO DE QUIMIOTERAÍIA E HORMONIOTERAPIA" PARA O SERVIÇO DE ONCOLOGIA.						
Justificativa:	NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO.						
Centro de Custo:							
Veículo:							
Local da Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL						

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SERV	02.004262	SERVIÇO DE GRÁFICA - CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA "AGENDAMENTO QUIMIOTERAPIA", IMPRESSO NA COR: PRETO. EM PAPEL CARTOLINA 180G/M². NA COR VERDE (1X1) CORES, FORMATO FECHADO: 10,.5X15CM, FORMATO ABERTO: 21 X 15CM, CORTADO E VINCADO, INCLUINDO ARTE FINAL.

PARIQUERA-ACU, 29 de Outubro de 2024

Proc. Administrativo 3- 6.736/2024

De: Kelly F. - CAD

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 01/11/2024 às 09:44:49

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-CMP

Em resposta da comissão de análise de despesas segue:

A solicitação é decorrente da necessidade do serviço, assim, definimos dar prosseguimento à cotação de preços.

Estando presente os membros: Denis Antonio de Lima, Priscila Assis Vieira da Silva, Jucilaine de Almeida Silva Passos e Kelly Cristina Franco.

—

Kelly Cristina Franco

Enfermeira Auditora

Proc. Administrativo (Nota interna 01/11/2024 11:17) 6.736/2024

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/11/2024 às 11:17:15

Prezada [Elaine Ilek - SUP-DADM-SS](#) por gentileza solicitar a publicação do aviso de contratação para envio de propostas, bem como auxiliar nas cotações.

At.te

—

Larissa Consani
Assessora Técnica

Proc. Administrativo 4- 6.736/2024

De: Elaine I. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2024 às 14:17:34

Prezado [Felipe de Azevedo Philadelfo Pedroso - SUP-IMP](#), Boa tarde!

Segue abaixo o AVISO DE ORÇAMENTO DE DISPENSA para dá publicidade no site do consaúde.

Obrigada ;-)

Atte.

—

Elaine Ilek

Oficial Administrativo

Anexos:

SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_DISPENSA_DE_LICITACAO.pdf

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Pariquera-Açu, 04 de Outubro de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6736/2024

**OBJETO: CONFEÇÃO DE CARTEIRINHAS DE AGENDAMENTO DE QUIMIOTERAPIA E
HORMÔNIOTERAPIA – PARA SERVIÇO DA ONCOLOGIA**

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 194/2024, que tem como objeto a **CONFEÇÃO DE CARTEIRINHAS DE AGENDAMENTO DE QUIMIOTERAPIA E HORMÔNIOTERAPIA** em conformidade com o art. 75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do **e-mail: vendas2@consaude.org.br**

Solicitamos que o orçamento seja enviado em PAPEL **TIMBRADO** da empresa, carimbado (**CNPJ da empresa**), assinado por seu responsável legal ou servidor devidamente qualificado, devendo ainda, constar os seguintes dados:

- Razão Social, data de emissão, validade proposta, condições pagamento, endereço completo (físico e eletrônico) e telefone para contato.
- Preços conforme tabela constante do Termo de Referência.
- Demais informações que V S^a, julgar conveniente.
- **IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:**

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

- **1**- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
- **2** – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- **3** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
- **4** - Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

ELAINE ILEK

Serviço de Suprimentos/Consaúde

Proc. Administrativo 5- 6.736/2024

De: Elaine I. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2024 às 14:31:43

Felipe de Azevedo Philadelfo Pedroso - SUP-IMP

Em tempo , favor desconsiderar o anexo do despacho anterior . Segue abaixo o que sera publicado.

Atte.

—

Elaine Ilek

Oficial Administrativo

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO_SERVICO_DE_CONFECCAO_DE_CARTEIRINHAS.pdf

Pariquera-Açu, 04 de Outubro de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6736/2024**OBJETO: CONFEÇÃO DE CARTEIRINHAS DE AGENDAMENTO DE QUIMIOTERAPIA E
HORMÔNIOTERAPIA – PARA SERVIÇO DA ONCOLOGIA****Prezado(s) Senhor(es):**

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 194/2024, que tem como objeto a **CONFEÇÃO DE CARTEIRINHAS DE AGENDAMENTO DE QUIMIOTERAPIA E HORMÔNIOTERAPIA** em conformidade com o art. 75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do **e-mail: vendas2@consaude.org.br**

Solicitamos que o orçamento seja enviado em PAPEL **TIMBRADO** da empresa, carimbado (**CNPJ da empresa**), assinado por seu responsável legal ou servidor devidamente qualificado, devendo ainda, constar os seguintes dados:

- Razão Social, data de emissão, validade proposta, condições pagamento, endereço completo (físico e eletrônico) e telefone para contato.
- Preços conforme tabela constante do Termo de Referência.
- Demais informações que V S^a, julgar conveniente.
- **IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:**

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

- **1-** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
- **2** – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- **3** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
- **4** - Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

ELAINE ILEK

Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição das carteiras de agendamento para pacientes que estão em tratamento de quimioterapia e hormonioterapia no Serviço de Oncologia do HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Carteirinhas ``Agendamento Quimioterapia``, impresso na cor: preto. Em papel cartolina 180g/m ² Verde (1x1cores), formato fechado: 10,5 x 15cm, formato aberto: 21 x15cm, cortado e vincado, incluindo arte final.	UNIDADE	500

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
1.3. O instrumento de contrato será substituído por pela nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A Fundamentação da Contratação das carteiras de agendamento para pacientes que estão em tratamento de quimioterapia e hormonioterapia no Serviço de Oncologia do HRLB e de seus quantitativos consistem na necessidade de reposição do estoque atual das mesmas, aproveito para enfatizar os benefícios que o setor e os pacientes garantem com o uso das carteirinhas:

2.2. Organização do tratamento: A quimioterapia geralmente envolve várias sessões ao longo de um período de tempo específico. Uma carteira de agendamento ajuda a organizar essas sessões, garantindo que o paciente compareça a todas as consultas e receba o tratamento conforme prescrito pelo médico.

2.3. Coordenação de cuidados: Pacientes em tratamento de quimioterapia frequentemente precisam de cuidados coordenados entre diferentes especialidades médicas, como oncologistas, enfermeiros oncologistas, radiologistas, entre outros. Uma carteira de agendamento pode ajudar a garantir que todas as partes envolvidas estejam cientes das datas e horários das sessões de

quimioterapia, facilitando uma comunicação eficaz e uma abordagem integrada para o tratamento.

2.4. Monitoramento de efeitos colaterais: A quimioterapia pode causar uma variedade de efeitos colaterais, que podem variar de leves a graves. Uma carteira de agendamento permite que os profissionais de saúde monitorem de perto os pacientes durante o tratamento, verificando se há efeitos colaterais e ajustando o tratamento conforme necessário.

2.5. Redução de erros: Manter um registro organizado das sessões de quimioterapia ajuda a reduzir o risco de erros, como a administração incorreta de medicamentos ou a perda de consultas importantes. Isso é crucial para garantir a segurança e a eficácia do tratamento.

2.6. Facilitação do planejamento pessoal: Uma carteira de agendamento também é útil para os pacientes e suas famílias, pois lhes permite planejar suas vidas em torno do tratamento. Eles podem agendar compromissos, fazer arranjos para transporte e cuidados adicionais, e planejar outras atividades de acordo com o cronograma de quimioterapia

2.2. Justificamos, ainda, que não há pregão vigente desse item, e o presente processo visa atender à demanda essencial do setor.

2.3 O objeto da contratação NÃO está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 por não estar elaborado e ser facultativo, nos termos da Lei 14133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1- A carteirinha de agendamento é uma solução completa para a organização de compromissos e tarefas. Ela oferece uma forma prática e acessível para gerenciar a rotina de exames, consultas e sessões de quimioterapia. Uma carteirinha de agendamento é uma ferramenta prática que facilita a organização e o controle de compromissos. Ela pode incluir os seguintes elementos:

Estrutura e Design: projetada para ser leve e fácil de transportar, cabe em bolsas ou bolsos, tornando-a ideal para o uso diário.

Material Durável: feita de papel resistente ou plástico, garantindo que resista ao uso constante e à manipulação.

Calendário Mensal: Um layout que apresenta o mês atual, permitindo a visualização rápida das datas e compromissos.

Seções de Agendamento: Espaços designados para anotar compromissos, datas e horários, com linhas para facilitar a escrita.

Área de Notas: Um espaço adicional para anotações, lembretes ou informações extras sobre cada compromisso.

Seção de Contatos: Um espaço para registrar números de telefone ou endereços importantes relacionados aos compromissos agendados.

Dados Pessoais: Opção de incluir informações pessoais, como nome e contato, tornando a carteirinha única para cada usuário.

Estilo Visual: Disponível em diversas estampas e designs, permitindo que os usuários escolham uma que reflita sua personalidade.

Benefícios: facilidade de Uso: Estrutura simples que facilita o agendamento e a consulta de compromissos.

Apoio à Produtividade: Ajuda a manter a organização e reduzir a ansiedade em relação a compromissos, promovendo uma rotina mais eficiente.

Em resumo, a carteirinha de agendamento é uma solução prática, intuitiva e personalizável que visa simplificar o gerenciamento de compromissos do dia a dia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Para promover a prevenção dos impactos ambientais, o HRLB adotará medidas como a destinação correta das embalagens e descartes do produto para reciclagem, quando for o caso. É essencial que as empresas participantes do processo licitatório sejam adeptas a medidas sustentáveis em suas unidades produtivas, quando for o caso.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega do bem é de 5 dias úteis, contados da assinatura do contrato, de forma continuada, de acordo com a necessidade do setor, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16:30h.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3.3. As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3.4. O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.4. Fiscalização

- 5.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.5. Fiscalização Técnica

- 5.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 5.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#).)
- 5.5.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.5.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

5.6. Gestor do Contrato

- 5.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento

- 6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

- 6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC - Fipe de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento

6.5.1. Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

6.6. Cessão de crédito

6.6.1. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será INTEGRAL, em entrega única.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4. Habilitação jurídica

7.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

7.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.4.8. **Sociedade cooperativa:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.9. **Agricultor familiar:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.10. **Produtor Rural:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira

- 7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 7.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.7. Qualificação Técnica

- 7.7.1. Não se aplica, tendo em vista que trata de aquisição de pequena quantidade de material comum/simplex, que não exige necessariamente qualificação técnica do fornecedor.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O custo total estimado da contratação, por item, será apurado e indicado no Processo Administrativo, após a cotação direta com fornecedores locais, considerando maior interesse da administração pública, bem como por meio de pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 25
Função Programática: 10.302.0101.2004
Categoria/Elemento: 3.3.90.39

Pariquera-Açu/SP, 25 de outubro de 2024

Denis Antônio de Lima
Diretor de Enfermagem



HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA

Nome: _____

Cidade: _____ DN: _____

Peso: _____ Altura: _____

Prontuário: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

AGENDAMENTO DE QUIMIOTERAPIA
(13) 3856-9600 Ramal 9633



CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA

HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

DIAGNÓSTICOS: _____ CICLOS: _____

ESQUEMAS: _____ INTERVALOS: _____

[illegible][illegible]

Proc. Administrativo 6- 6.736/2024

De: Felipe P. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2024 às 22:14:01

Prezados,

Segue link da publicação da Dispensa de Licitação, realizada às 15h:

<https://consaude.org.br/licitacoes/processo/?n=210/2024&p=6736/2024>

At.te,

—

Felipe de Azevedo Philadelfo Pedroso

Assessor de Imprensa

Proc. Administrativo 7- 6.736/2024

De: Elaine I. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/11/2024 às 14:49:02

Prezados ,

Seguem os orçamentos recebidas e emails enviados aos fornecedores .

Atte.

—

Elaine Ilek

Oficial Administrativo

Anexos:

EMAILS_ENVIADOS.pdf

GRAFICA_RG_PRINT.pdf

GRAFICA_ROVAN.pdf

GRAFICA_SOSET.pdf

Assunto: **Serviço de confecção de Carteirinhas de Agendamento para quimioterapia**
De: <compras2@consaude.org.br>
Para: <h2getiquetas@gmail.com>
Data: 04/11/2024 16:15



- AVISO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHAS.pdf (~4.9 MB)

Prezado Sr. Eliseu , Boa tarde!

Venho por meio desse email solicitar-lhe orçamento para SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO PARA QUIMIOTERAPIA .

Esse processo sera realizado por meio de **LICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA** .Seguem Termo de referência e foto do modelo que atende a nossa necessidade.

Qualquer duvidas estarei a disposição para esclarecimentos.

Conto com vossa colaboração!;-)

Atte.,

 SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO	Elaine Miranda da Silva Ilek Oficial Administrativo CONSAÚDE compras2@consaude.org.br (13) 3856-9609 Rua dos Expedicionários, 140 Centro – Pariquera-Açu/SP  /governosp
--	--

Assunto: **Serviço de confecção de Carteirinhas de Agendamento para quimioterapia**
De: <compras2@consaude.org.br>
Para: <atendimento@illustrativa.net>
Data: 04/11/2024 14:57



- AVISO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHAS.pdf (~4.9 MB)

Prezado William , Boa tarde!

Venho por meio desse email solicitar-lhe orçamento para SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO PARA QUIMIOTERAPIA .

Esse processo sera realizado por meio de **LICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA** .Seguem Termo de referência e foto do modelo que atende a nossa necessidade.

Qualquer duvidas estarei a disposição para esclarecimentos.

Conto com vossa colaboração!;-)

Atte.,

	Elaine Miranda da Silva Ilek Oficial Administrativo CONSAÚDE compras2@consaude.org.br (13) 3856-9609 Rua dos Expedicionários, 140 Centro – Pariquera-Açu/SP  /governosp
--	--

Assunto: **Serviço de confecção de Carteirinhas de Agendamento para quimioterapia**

De: <compras2@consaude.org.br>

Para: <contato@graficarovan.com.br>

Data: 04/11/2024 14:56



- AVISO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHAS.pdf (~4.9 MB)

Prezados , Boa tarde!

Venho por meio desse email solicitar-lhe orçamento para SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO PARA QUIMIOTERAPIA .

Esse processo sera realizado por meio de **LICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA** .Seguem Termo de referência e foto do modelo que atende a nossa necessidade.

Qualquer duvidas estarei a disposição para esclarecimentos.

Conto com vossa colaboração!;-)

Atte.,

	Elaine Miranda da Silva Ilek
	Oficial Administrativo CONSAÚDE
	compras2@consaude.org.br (13) 3856-9609 Rua dos Expedicionários, 140 Centro – Pariquera-Açu/SP

Assunto: **Serviço de confecção de Carteirinhas de Agendamento para quimioterapia**
De: <compras2@consaude.org.br>
Para: <soset@soset.com.br>
Data: 04/11/2024 14:54



- AVISO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHAS.pdf (~4.9 MB)

Prezado Agostinho , Boa tarde!

Venho por meio desse email solicitar-lhe orçamento para SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO PARA QUIMIOTERAPIA .

Esse processo sera realizado por meio de **LICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA** .Seguem Termo de referência e foto do modelo que atende a nossa necessidade.

Qualquer duvidas estarei a disposição para esclarecimentos.

Conto com vossa colaboração!;-)

Atte.,

	Elaine Miranda da Silva Ilek Oficial Administrativo CONSAÚDE compras2@consaude.org.br (13) 3856-9609 Rua dos Expedicionários, 140 Centro – Parquera-Açu/SP  /governosp
--	--

Assunto: **Serviço de confecção de Carteirinhas de Agendamento para quimioterapia**
De: <compras2@consaude.org.br>
Para: <graficatupy@gmail.com>
Data: 04/11/2024 14:59



- AVISO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHAS.pdf (~4.9 MB)

Prezados , Boa tarde!

Venho por meio desse email solicitar-lhe orçamento para SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO PARA QUIMIOTERAPIA .

Esse processo sera realizado por meio de **LICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA** .Seguem Termo de referência e foto do modelo que atende a nossa necessidade.

Qualquer duvidas estarei a disposição para esclarecimentos.

Conto com vossa colaboração!;-)

Atte.,

 SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO	Elaine Miranda da Silva Ilek
	Oficial Administrativo CONSAÚDE
	compras2@consaude.org.br (13) 3856-9609 Rua dos Expedicionários, 140 Centro – Pariquera-Açu/SP
	 /governosp

Assunto: **Serviço de confecção de Carteirinhas de Agendamento para quimioterapia**
De: <compras2@consaude.org.br>
Para: <jcgenerico@gmail.com>
Data: 04/11/2024 16:12



- AVISO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHAS.pdf (~4.9 MB)

Prezados , Boa tarde!

Venho por meio desse email solicitar-lhe orçamento para SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO PARA QUIMIOTERAPIA .

Esse processo sera realizado por meio de **LICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA** .Seguem Termo de referência e foto do modelo que atende a nossa necessidade.

Qualquer duvidas estarei a disposição para esclarecimentos.

Conto com vossa colaboração!;-)

Atte.,

	Elaine Miranda da Silva Ilek
	Oficial Administrativo CONSAÚDE
	compras2@consaude.org.br (13) 3856-9609 Rua dos Expedicionários, 140 Centro – Pariquera-Açu/SP
	 /governosp

Campinas, 08/11/2024

À Consaude
At. Elaine



19 3254-7070
@ contato@rgprint.com.br
19 97411-3133
@rgprintgrafica
CNPJ: 07.996.319/0001-68

Apresentamos a seguir, nossa proposta comercial referente aos itens solicitados.
Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 023969.

01) 500 Impressos - Carteirinhas de Agendamento Para Quimioterapia
210x150mm, 1x1 cor em Cartolina 240g.
Refilado, Cintado, Vinco, Dobrado= 1 paralela.

Total: R\$ 1.495,00 Unit: 2,99 Pgto: A combinar Entrega a combinar

Empresa optante simples nacional

Atenciosamente,

R G P de Abreu - ME

-Validade da proposta : 7 dias.
-Não nos responsabilizamos por erros de Arte depois de aprovada pelo cliente.

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Consaude



☎ 13 3854.1745

☎ 13 99602.6061

📷 @graficarovan



www.graficarovan.com.br



CNPJ 69.229.300/0001-43
I. E. 740.003.442.118

✉ contato@graficarovan.com.br

📍 Rua Jorge Claro da Costa, 35
Centro-Cajati-SP

À

CAJATI, 05 de Novembro de 2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEI

Cód. da Proposta: 678

Fone: (13)03856-9609

Prezado Sr.(a) **Elaine Miranda da Silva**

Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
15382	CARTERINHA AGENDAMENTO QUIMIOTERAPIA - Lâmina nas medidas 15 x 10,5 cm; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Vinco Reto; ; Folha em Cartolina Verde 180g/m ² com 1 x 1 cores;	500 ()	0,4177	208,85

Forma de pagamento: 30DD

Banco: 001 (BANCO DO BRASIL)

Agência: 4671-0

Conta: 95080-7

Prazo de entrega: 7 dias uteis

Validade: 15 dias

FRETE: CIF

Representante :Venda Direta

Atenciosamente,

Vanderlei L. Sobral

Rovan Artes Gráficas Ltda.

097.867.898..22

ROVAN ARTES GRÁFICAS LTDA
CNPJ 69.229.300/0001-43

De acordo: _____/_____/_____.

Cliente - visto e data.

À: CONSAÚDE - Seção Técnica de Material e Patrimônio

A/C: Elaine Miranda

Email: compras2@consaude.org.br

Fone: (13) 3856 9703

Cel:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Iguape, 05.11.2024

Proposta que faz a Gráfica Siset para o fornecimento dos seguintes produtos impressos:

Quantidade: 500

Descrição: Carteirinhas "Agendamento Quimioterapia", impresso na cor: preto. Em papel Cartolina 180g/m² Verde (1x1 cores), formato fechado: 10,5x15 cm, formato aberto: 21x15 cm, cortado e vincado, incluindo arte final.

Valor R\$: 455,00 Valor Unitário R\$: 0,91

Das Condições de Fornecimento:

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias úteis, após confirmação do pedido e entrega dos dados originais;

Condições de Pagamento: 30 d.d. liq.

Para fins de pagamentos, a Gráfica Siset mantém conta no Banco Bradesco, Ag.: 1965-8, C/C: 1355-2.

Obs.: Os impressos não numerados serão cobrados pelo valor unitário nas quantidades até 10% abaixo ou acima da encomenda, exceto quando sob empenho público

Atenciosamente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "João Carlos Ferreira".

João Carlos Ferreira



Seu vendedor é: Agostinho

Fone: (13) 99733-6127

N/Ref.: consaude07-24

Proc. Administrativo 8- 6.736/2024

De: Elaine I. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-PJG - Procuradoria Jurídica Geral

Data: 08/11/2024 às 15:05:07

Prezado Sr. Superintendente [Wilber Rossini - SUP](#)

Despiciencia a elaboração de Parecer Jurídico, considerando a simplicidade inerente do objeto em tela e o valor financeiro envolvido (quantia de até R\$ 15.000,00), conforme preceitua o Parecer Jurídico nº 32/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, respaldado pelo Art. 53, § 5º da Lei Federal 14.133/2021.

Diante da não alcançar o montante orçamentário previsto, a modalidade a ser adotada seguirá as disposições dispostas no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Assim sendo, submeto para análise e autorização quanto à continuidade do certame.

Atenciosamente,

—

Elaine Ilek

Oficial Administrativo

Anexos:

JUSTIFICATIVA_DE_PRECOS_DISPENSA.pdf

mapa_de_precos_carteirinhas_de_quimioterapia.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elaine Ilek	08/11/2024 15:06:04	1Doc ELAINE ILEK CPF 218.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CD00-F211-F04D-C8FD**

SERVIÇO DE SUPRIMENTOS/CONSAÚDE

EM **08/11/2024**

PROCESSO ADM: **6736/2024**

OBJETO: **CONFEÇÃO DE CARTEIRINHAS DE AGENDAMENTO DA QUIMIOTERAPIA**
DESTINADO AO SETOR DA DIRETORIA DE ENFERMAGEM- **HRLB- CONSAUDE**

Prezados,

Encaminho as informações pertinentes:

Em decorrência da solicitação do **Setor da Diretoria de Enfermagem** , declaro que foi realizada a cotação de acordo com o disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021 e no art. 4º do Decreto 05/2024 do CONSAÚDE. A cotação foi realizada diretamente com empresas especializadas no setor, que atendem à região e fora.

Foi solicitado o envio de propostas a 06 (SEIS) fornecedores por meio de e-mail (Conf. despacho 7) , com prazo adequado para a elaboração das mesmas. Apenas 03 (três) empresas apresentaram propostas válidas dentro do prazo estipulado (despacho 7).

O valor da contratação totaliza **R\$208,85 (Duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, cujo critério de seleção foi o MENOR PREÇO.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardo as devidas providências.

Atenciosamente,

Elaine Ilek
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS



CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2024

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Dispensa Nº 210/2024 - POR DESCRIÇÃO

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição			
0001	1,0000	SERV	02.004262	SERVIÇO DE GRÁFICA - CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA "AGE...			
Cd. Fornec.	Razão Social			CNPJ/CPF			
	Marca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	11790	ROVAN ARTES GRAFICAS LTDA (Valor unitário :R\$ 0,4177)		69229300000143 1,0000	208,8500	0,00	208,85
	488	GRAFICA SOSET IND. E COM. LTDA (Valor unitário: R\$0,91)		49204274000191 1,0000	455,0000	0,00	455,00
	12630	R G P DE ABREU (Valor unitário: R\$2,99)		07996319000168 1,0000	1.495,0000	0,00	1.495,00
Valor Médio por Item:				719,6167	719,62		
Valor Total Médio:				719,62			
Total por Fornecedor							
Código	Nome						Valor Fornecedor
11790	ROVAN ARTES GRAFICAS LTDA						208,85
Valor Total				208,85			

PARIQUERA-ACU, 8 de Novembro de 2024.

Proc. Administrativo 9- 6.736/2024

De: Wilber R. - SUP

Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Data: 13/11/2024 às 09:27:10

Prezada [Elaine Ilek - SUP-DADM-SS](#)

autorizo a respectiva aquisição.

—

Wilber Rossini

Diretor Superintendente

Proc. Administrativo 10- 6.736/2024

De: Elaine I. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 13/11/2024 às 10:18:22

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-SLIC

Atualizando fluxo . Gerou processo Licitatorio .

—

Elaine Ilek

Oficial Administrativo

Proc. Licitatório 210/2024

De: Elaine I. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DFIN-CONT - Serviço de Contabilidade e Finanças

Data: 13/11/2024 às 10:26:13

Prezada [Gilmara Dendevitz Correa - SUP-DFIN-EMPSUB](#)

Através da presente , solicito que seja emitida reserva Orçamentária para fazer frente a despesa desta dispensa de licitação, no valor total de R\$208,85 (Duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) na ficha 25.

At.te,

—

Elaine Ilek

Oficial Administrativo

Proc. Licitatório 1- 210/2024

De: Mariana F. - SUP-DFIN-CONT

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 14/11/2024 às 11:10:49

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezada, [Elaine Ilek - SUP-DADM-SS](#), segue a reserva orçamentária.

At.te,

—

Mariana Figueira Franco

Contadora

Anexos:

348_25.pdf

 CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL				NOTA 348		ANO 2024			
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO				DATA DE EMISSÃO 14/11/2024		FICHA 25			
Fonte de Recurso:		02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			USUÁRIO MARIANA.FRANCO				
Aplicação:		302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPI			PROCESSO Nº		VALIDADE		
Variação:					0/0				
Órgão:		03 CONSAUDE			MODALIDADE Dispensa				
Unid. Orçamentária:		02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"							
Unid. Executora:		00							
Função:		10 SAÚDE							
SubFunção:		302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Programa:		0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE							
Projeto/Atividade:		2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES							
Categ. Econômica:		3.3.90 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA							
Elemento Despesa:		39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA							
SubElemento:		63 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS							
CÓDIGO		NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
2661		CONSAUDE Consor Inter Saude Val Rib			57.740.490/0001-80				
ENDEREÇO					BAIRRO				
Rua dos Expedicionarios, 140									
CIDADE					UF		CEP		
Pariquera-Açu					SP		11930-000		
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX			TIPO CONTA		NAT.
DESCRIZAÇÃO DA DESPESA									
Reserva orçamentária para AQUISIÇÃO DE CARTEIRA DE AGENDAMENTO PARA QUIMIOTERAPIA - Proc. Licitatório 210/2024									
MÊS					VALOR RESERVADO		VALOR ANULADO		
JANEIRO					0,00		0,00		
FEVEREIRO					0,00		0,00		
MARÇO					0,00		0,00		
ABRIL					0,00		0,00		
MAIO					0,00		0,00		
JUNHO					0,00		0,00		
JULHO					0,00		0,00		
AGOSTO					0,00		0,00		
SETEMBRO					0,00		0,00		
OUTUBRO					0,00		0,00		
NOVEMBRO					208,85		0,00		
DEZEMBRO					0,00		0,00		
TOTAL =>					208,85		0,00		
SALDO DA RESERVA: 208,85									
(DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)									

Proc. Licitatório 2- 210/2024

De: Elaine I. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 14/11/2024 às 11:59:45

Setores (CC):

SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezados ,

Segue documentos fiscais .

—

Elaine Ilek

Oficial Administrativo

Anexos:

cadin.pdf

Certidao_Apenados.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CNPJ.pdf

DEBITOS_TRABALHISTAS.pdf

E_Sancoes.pdf

FGTS.pdf

INIDONEOS.pdf

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 69.229.300/0001-43****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 08/11/2024 às 16:03:48**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 5FBF844F.47553D92.88172C23.79C9ABCF**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/11/2024, às 10h43, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 69.229.300/0001-43 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Este documento foi certificado digitalmente em 13/11/2024, às 10h43.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **97504960-a8f6-40c1-a0fb-b5869b22bbd7**
ou acesse utilizando o **QR Code**





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 69.229.300/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24110370327-59

Data e hora da emissão 08/11/2024 16:01:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROVAN ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 69.229.300/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:07 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2025.

Código de controle da certidão: **D275.345D.7584.C151**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.229.300/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROVAN ARTES GRAFICAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA ROVAN	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JORGE CLARO COSTA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROVANGRAFICA1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 3854-1745
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2024** às **15:56:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROVAN ARTES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.229.300/0001-43

Certidão nº: 77635378/2024

Expedição: 08/11/2024, às 15:57:44

Validade: 07/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROVAN ARTES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.229.300/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:53:52

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

69229300000143

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 13 de novembro de 2024 às 10:53

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 69.229.300/0001-43

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.229.300/0001-43
Razão Social: ROVAN ARTES GRAFICAS LTDA
Endereço: AV MARGINAL 680 / CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2024 a 29/11/2024

Certificação Número: 2024103107110482989605

Informação obtida em 08/11/2024 15:59:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ROVAN ARTES GRAFICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **69.229.300/0001-43**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:35:47 do dia 13/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IJPF131124103547

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Licitatório 3- 210/2024

De: Elaine I. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-IMP - Imprensa

Data: 14/11/2024 às 12:01:35

Prezado Sr. Superintendente [Wilber Rossini - SUP](#)

Peço por gentileza a análise e assinatura do termo de ratificação em anexo.

[Felipe de Azevedo Philadelfo Pedroso - SUP-IMP](#)

Segue para a devida publicação, após a assinatura do Sr. Superintendente.

At.te

—
Elaine Ilek
Oficial Administrativo

Anexos:

Termo_de_Ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Wilber Rossini	14/11/2024 12:43:31	1Doc WILBER ROSSINI CPF 269.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **478F-AE63-17B4-202E**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 57.740.490/0001-80, com endereço estabelecido na Rua dos Expedicionários, número 140, Centro, Parquera-Açu, Estado de São Paulo, vem, fundamentando-se no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, proceder a **RATIFICAÇÃO** do ato previamente adotado:

Dispensa nº 210/2024
Processo nº 6.736/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTEIRINHAS DE QUIMIOTERAPIA
Contratada: **ROVAN ARTES GRÁFICAS LTDA**
CNPJ: 69.229.300/0001-43
Valor total: **R\$ 208,85** (Duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Parquera-Açu, 13 de Novembro de 2024

WILBER ROSSINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

Proc. Licitatório 4- 210/2024

De: Felipe P. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2024 às 13:54:04

Prezados,

Segue link da publicação da Ratificação no site do CONSAÚDE:

<https://consaude.org.br/licitacoes/processo/?n=210/2024&p=6736/2024>

At.te,

—

Felipe de Azevedo Philadelfo Pedroso

Assessor de Imprensa

Proc. Licitatório 5- 210/2024

De: Elaine I. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DADM-PED - Seção de Pedidos

Data: 14/11/2024 às 15:44:02

Prezada [Mariana Figueira Franco - SUP-DFIN-EMPSUB](#)

Por favor fazer a anulação da reserva 348 para emissão do pedido.

Obrigada ,

—

Elaine Ilek

Oficial Administrativo

Proc. Licitatório 6- 210/2024

De: Elaine I. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DFIN-EMPSUB - Empenhos/Subempenhos

Data: 14/11/2024 às 15:56:13

Prezada Mariana,

Segue anexo o pedido 2513 para emissão do empenho .

Obrigada ,

—

Elaine Ilek

Oficial Administrativo

Anexos:

pedido_2513_confecCAo_de_carteirinhas_de_quimioterapia.pdf



CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 2513/0-2024		Modalidade: Dispensa Nr.: 210/2024				
Processo/Ano: 6736 / 2024		Requisição Nro.: 4485/2024				
Usuário Requisição: ELI.BRAZ						
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária: 03.0002 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"						
Ficha: 25 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES		Usuário Pedido: ELAINE.ILEK				
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
Aplicação FR.: 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Variação FR.: 0						
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						
Sub-Elemento: 63 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS						
Aplicação: HRLB/CONSAUDE						
Observação: PROC. ADM. 1DOC 6.736/2024 - CONFECCÃO DE 500 UNIDADES DE "CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO DE QUIMIOTERAÍIA E HORMONIOTERAPIA" PARA O SERVIÇO DE ONCOLOGIA.						
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço						
Objeto: SERVIÇOS GRAFICOS EDITORIAIS						
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA PEDRO BONNE Nº 508						
Fornecedor: 11790 - ROVAN ARTES GRAFICAS LTDA						
Fantasia: GRAFICA ROVAN		Fone: (13)3856-1745	Fax:			
Contato:		Fone:	E-mail:			
Endereço: R JORGE CLARO COSTA, 35 - CENTRO						
Cidade: CAJATI		Cep: 11950000	Estado: SP			
Cnpj/Cpf: 69229300000143	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:				
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.:	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 57.740.490/0001-80	Cep: 11930-000	Bairro: CENTRO			
	Endereço: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140					
	FAVOR IMPRIMIR ESTE PEDIDO E ANEXAR A NOTA FISCAL .PARA QUE O ALMOXARIFE POSSA EFETUAR A CONFERENCIA .CASO ISSO NÃO OCORRA PODERÁ ACARRETAR NO NÃO RECEBIMENTO DO PRODUTO. FORMA DE PG: DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE – NÃO ENVIAR BOLETO – INFORMAR DADOS BANCARIOS NA NOTA FISCAL.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	02.004262-0	SERVIÇO DE GRÁFICA - CONFECCÃO DE CARTEIRINHA "AGENDAMENTO QUIMIOTERAPIA", IMPRESSO NA COR: PRETO. EM PAPEL CARTOLINA 180G/M². NA COR VERDE (1X1) CORES, FORMATO FECHADO: 10,.5X15CM, FORMATO ABERTO: 21 X 15CM, CORTADO E VINCADO, INCLUINDO ARTE FINAL. Marca: (Valor unitário :R\$ 0,4177)	208,8500	208,85
Valor Total:		208,85	Valor Desconto:		0,00	Valor Líquido: 208,85

PARIQUERA-ACU, 14 de Novembro de 2024

Proc. Licitatório 7- 210/2024

De: Mariana F. - SUP-DFIN-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2024 às 16:38:56

Prezado, [Elaine Ilek - SUP-DADM-SS](#), segue a anulação da reserva.

At.te,

—

Mariana Figueira Franco

Contadora

Anexos:

348_1_25.pdf

 CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL				NOTA 348		ANO 2024		
NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO: SEQUÊNCIA: 1				DATA DE ANULAÇÃO 14/11/2024		FICHA 25		
Fonte de Recurso:		02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			USUÁRIO MARIANA.FRANCO			
Aplicação:		302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPI			PROCESSO Nº		VALIDADE	
Variação:					0/0			
Órgão:		03 CONSAUDE			MODALIDADE Dispensa			
Unid. Orçamentária:		02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"						
Unid. Executora:		00						
Função:		10 SAÚDE						
SubFunção:		302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa:		0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE						
Projeto/Atividade:		2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES						
Categ. Econômica:		3.3.90 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						
Elemento Despesa:		39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						
SubElemento:		63 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS						
CÓDIGO		NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
2661		CONSAUDE Consor Inter Saude Val Rib			57.740.490/0001-80			
ENDEREÇO					BAIRRO			
Rua dos Expedicionarios, 140								
CIDADE					UF		CEP	
Pariquera-Açu					SP		11930-000	
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX			TIPO CONTA	NAT.
DESCRIÇÃO DA DESPESA								
Reserva orçamentária para AQUISIÇÃO DE CARTEIRA DE AGENDAMENTO PARA QUIMIOTERAPIA - Proc. Licitatório 210/2024								
MÊS							VALOR ANULADO	
JANEIRO							0,00	
FEVEREIRO							0,00	
MARÇO							0,00	
ABRIL							0,00	
MAIO							0,00	
JUNHO							0,00	
JULHO							0,00	
AGOSTO							0,00	
SETEMBRO							0,00	
OUTUBRO							0,00	
NOVEMBRO							-208,85	
DEZEMBRO							0,00	
TOTAL =>							-208,85	
VALOR ANULADO								
(DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)								

Proc. Licitatório 8- 210/2024

De: Mariana F. - SUP-DFIN-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2024 às 16:49:02

Prezada, [Elaine Ilek - SUP-DADM-SS](#), segue o empenho solicitado.

At.te,

—

Mariana Figueira Franco

Contadora

Anexos:

3598_0_25_rovan_artes_graficas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilber Rossini	14/11/2024 18:34:22	1Doc	WILBER ROSSINI CPF 269.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CF5B-45E8-038D-53A9**

 CONSAÚDE 4R Sistemas	CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL NOTA DE EMPENHO				NOTA 3598/000		ANO 2024		
					DATA DE EMISSÃO 14/11/2024		FICHA 25		
Fonte de Recurso:		2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				USUÁRIO MARIANA.FRANCO			
Aplicação:		302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HO				FUNDO 01 - HOSP REGIONAL DR LEOPOLDO			
Variação:		0				DÍVIDA			
Órgão:		03 CONSAUDE				PROTOCOLO			
Unid. Orçamentária:		02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"				PROCESSO 6736/2024		CONTRATO Nº	
Unid. Executora:		00				VENCIMENTO			
Função:		10 SAÚDE							
SubFunção:		302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL				MODALIDADE Dispensa 210/2024			
Programa:		0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE				FUNDAMENTO LEGAL Art. 75, II, Lei 14.133/2021			
Projeto/Atividade:		2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES							
Categ. Econômica:		3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS				PEDIDO 02513/000-2024			
Elemento Despesa:		39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				CENTRO DE CUSTO 21 - SERVIÇOS DIVERSOS			
Sub-Elemento Desp:		63 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS							
Vínculo:		S SAÚDE							
Convênio:									
CÓDIGO 11790		NOME DO FORNECEDOR ROVAN ARTES GRAFICAS LTDA				CNPJ / CPF 69.229.300/0001-43		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO R JORGE CLARO COSTA, 35						BAIRRO CENTRO			
CIDADE CAJATI						UF SP	CEP 11950000	TELEFONE (13)3856-1745	
BANCO 001 - BANCO DO BRASIL S.A.		AGÊNCIA 4671-X	CONTA 95080-7	CHAVE PIX			TIPO CONTA Conta Corrente	NAT. PJ	
APLICAÇÃO: HRLB/CONSAUDE (Obs.: PROC. ADM. 1DOC 6.736/2024 - CONFEÇÃO DE 500 UNIDADES DE "CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO DE QUIMIOTERAPIA E HORMONIOTERAPIA" PARA O SERVIÇO DE ONCOLOGIA.)									
Entrega		ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA PEDRO BONNE Nº 508							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL			
001	SERVIÇO DE GRÁFICA - CONFEÇÃO DE CARTEIRINHA "AGENDAMENTO QUIMIOTERAPIA", IMPRESSO NA COR: PRETO. EM PAPEL CARTOLINA 180G/M². NA COR VERDE (1X1) CORES, FORMATO FECHADO: 10,5X15CM, FORMATO ABERTO: 21 X 15CM, CORTADO E VINCADO, INCLUINDO ARTE FINAL. Marca: (Valor unitário :R\$ 0,4177)	SERV	1,0000	208,85	208,8500	208,85			
RETENÇÃO		VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	208,85	VL. BRUTO →		208,85	
DOTAÇÃO ATUAL 13.600.000,00		EMPENHADO ATÉ A DATA 13.564.715,63		VALOR DO EMPENHO 208,85		SALDO ATUAL 35.075,52			
DIR. SUPERINTENDENTE _____/_____/_____ WILBER ROSSINI RG 22.360.541-4		DIR. FINANCEIRO _____/_____/_____ LEANDRO NOVAIS RIBEIRO RG 45.194.583-9		_____/_____/_____ _____		CH SECÃO TESOOURARIA _____/_____/_____ Banco: _____ Conta: _____ Cheques _____ FABIO PAULINO MARIANO RG 27.294.201-7			
Recebi da(o) CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL, a importância de: (duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)									
PARIQUERA-ACU, ____ de ____ de ____.				ASSINATURA DO FORNECEDOR _____		Documento _____ Número: _____			

Proc. Licitatório 9- 210/2024

De: Elaine I. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2024 às 10:04:47

Pedido e empenho enviados ao fornecedor.

Atte.

—

Elaine Ilek

Oficial Administrativo